



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES EM ANEXO.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA CORPORAL DIGITAL VIDRO TEMPERADO COM CAPACIDADE ATE 180KG	UNID	2,00	56,70	113,40
2	ESTADIÔMETRO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA PORTÁTIL DIGITAL ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO; - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 30 A 200 CM; - RESOLUÇÃO: EM CENTÍMETROS; - GRADUAÇÃO: 0,1 CM; - TOLERÂNCIA: +/- 1 CM; - GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	UNID	2,00	263,99	527,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

- MATERIAL: ABS;				
- DISPLAY LCD;				
- RETORNO SONORO;				
- ALIMENTAÇÃO INTERNA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO);				
- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;				
- DIMENSÕES: 25X7X6 CM;				
- CONTROLE ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO.				
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO				
R\$ 641,38 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)				

LOTE II – MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UBS’S

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA INFANTIL. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA: 9VDC/1,5A; PLATAFORMA COM REGUA PARA MEDIR BEBES TAMANHO DE 0-54 CENTÍMETROS; DISPLAY OPERADOS: LCD, EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO; GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CONCHA ANATÔMICA: EM PROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATOXICA; TECLADO E PAINEL DA BALANÇA: TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITALIZAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS; FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA (MAX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO; BUZZER SONORO: SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; CAPA ALMOFADADA: ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATOXICA; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; DIMENSÕES: GABINETE: 30L X 28P X 9,5CM / CONCHA ANATÔMICA: 55P X 33L X 8,5A CM; PESO DA	UNID	13,00	853,33	11093,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



	BALANÇA: 4,6KG; CAPACIDADE DE PESAGEM 25KG CM DIVISÃO DE 5G.				
2	BALANÇA PROFISSIONAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG, DISPLAY COM 6 DIGITOS EM LED VERMELHO, TECLADOMEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, FUNÇÃO TARA ATE A CAPACIDADE MAX DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO BIVOLT, CONSUMO 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO, PÉS REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPOMETRO EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE ATE 2M COM FRAÇÃO DE 0,5CM, ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA, ACABAMENTO EM TINTA POLIESTER A PO NA COR BRANCA, HOMOLOGADA PELOINMETRO E AFERIDA PELO IPEM	UNID			
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO DE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 120KG, SEGURA, VERSATIL COM ESTRUTURA DOBRAVEL EM X, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON E COURVIM PARA UM BOM CONFORTO, RODAS MACIÇAS, SENDO AS TRASEIRA 24 E DIANTEIRAS 6	UNID	13,00	1634,00	21242,00
4	CAIXA TERMICA DE 5L DE POLIPROPILENO COM ALÇA, ISOLANTE TERMICO COM TERMOMETRO DIGITAL INTEGRADO PARA TRANSPORTAR E CONSERVAR MEDICAMENTOS.	UNID	16,00	576,55	9224,80
5	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE 700 ML; MATERIAL AÇO INOXIDAVEL.	UNID	10,00	480,67	4806,70
6	CUBAS REDONDAS; BACIA PARAASSEPSIA EM AÇO INOXIDAVEL; DIMENSÕES: 8X4 CM E 10 X 5 CM; CAPACIDADE: 150 ML E 300 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL.	UNID	13,00	53,83	699,79
7	FITA MÉTRICA DE FIBRA DE VIDRO INELASTICA, FLEXIVEL E AUTO-RETRATIL; BOTÃO PARA TRAVAR E DESTRAVAR, FACILITANDO A LEITURA; ESCALA DE 0 A 150	UNID	13,00	23,10	300,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



	CM, LARGURA DE 0,8 CM, RESOLUÇÃO DE 0,1 CM.				
8	LIXEIRA INOX COM PEDAL; MATERIAL: AÇO INOX; ESPESSURA: 0,4MM; ACABAMENTO: POLIDO; TRATAMENTO ANTI DIGITAIS: NÃO; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; ABERTURA: PEDAL; TAMPAS: SIM, COM SISTEMA STAY OPEN; FECHAMENTO SUAVE DE TAMPAS: NÃO; BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL: SIM; CAPACIDADE: 20L.	UNID	15,00	22,12	331,80
9	EQUIPAMENTO PARA INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE JATO DE AR COMPRIMIDO POR COMPRESSOR PNEUMÁTICO. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220V) COM POTÊNCIA DE 47W. DEVE APRESENTAR TAXA DE NEBULIZAÇÃO SUPERIOR A 0,2 ML/MIN E RESERVATÓRIO DE MEDICAÇÃO COM CAPACIDADE ÚTIL ENTRE 2 E 8 ML. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE GERAR NÉVOA COM PARTÍCULAS ENTRE 0,5 E 6 µM, COM MMAD (DIÂMETRO AERODINÂMICO DE MASSA MEDIANA) MÉDIO DE 2,44 µM PARA GARANTIR A DEPOSIÇÃO PULMONAR DA MEDICAÇÃO. O NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL DEVE SER INFERIOR A 65 DB. O COMPRESSOR DEVE OPERAR EM UMA FAIXA DE PRESSÃO ENTRE 23 E 32 PSI, COM FLUXO DE AR APROXIMADO DE 6 LITROS POR MINUTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 133 X 86 X 70 MM E SER FORNECIDO COM KIT COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR, COPO DOSADOR E MÁSCARAS PARA APLICAÇÃO.	UNID	40,00	204,33	8173,20
10	PINÇA CHERON 25CM, AÇO INOXIDÁVEL	UNID	5,00	163,30	816,50
11	PINÇA HERMOSTÁTICA PEAN 14 CM AÇO INOXIDÁVEL, CURVO COM SERRILHAS NA PONTA	UNID			
12	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	UNID	15,00	72,48	1087,20
13	PINÇA KOCHER CURVA 14CM, HASTES ARREDONDADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	15,00	61,59	923,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



14	PINÇA KOCHER RETA 14CM, HASTES ARREDONDADAS, EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	15,00	35,70	535,50
15	PORTA AGULHA MAYOR HEGAR 14CM, AÇO INOXIDAVEL, MANDIBULAS SEMI-LUNARES COM MECANISMO DE TRAVAMENTO	UNID	15,00	64,64	969,60
16	HASTE SUPERIOR E FLEXIVEL CROMADA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, BASE DO PEDESTAL EM AÇO CARBONO, COM 04 RODIZIOS, SENDO 02 RODIZIOS COM TRAVA/FREIOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA AUTOMATICA DE 127 A 220V BIVOLTS, 50/60 HZ. INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, LAMPADA LED EMBUTIDA, 250 LUMENS, 6500K, BRANCA. BASE DESMONTAVEL, ATRAVES DE ROSQUEAMENTO. DIMENSÃO: ALTURA REGULAVEL MAX: 1,5MT E MIN:1,0MT. BASE: 40CM (C) E 40CM(L), COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 2MT, PESO: 3KG, VIDA UTIL DA LAMPADA: 25 MIL HORAS	UNID	15,00	38,30	574,50
17	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA COM ESCALA 100CM MARCADOR REMOVIVEL. PRODUTO LEVE E MANUSEIO FACIL. MEDIDORES POSICIONADOS NO LADO ESQUERDO. FICHA TECNICA: PRODUTO: RÉGUA ANTOPOMÉTRICA PEDIATRICA. INDICAÇÃO: MEDIR ALTURA. DIMENSÕES: 108CM X 20CM. PESO: 0,8 KG.	UNID	15,00	46,02	690,30
18	TESOURA IRIS EM AÇO INOXIDAVEL, 11,5 CM	UNID	10,00	491,91	4919,10
19	MATERIAL AÇO INOXIDAVEL , COMPRIMENTO 12CM TIPO CURVA	UNID	13,00	721,67	9381,71
20	EM AÇO INOXIDAVEL, 14CM, DESING RETO, PARA CORTS EM TECIDOS MOLES CIRURGICA	UNID	30,00	42,13	1263,90
21	TESOURA METZEMBAUN RETA 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL, 14 CM, RETA	UNID	15,00	43,35	650,25
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					
R\$ 79.465,40 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)					

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no termo de referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo contratado da Ordem de Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



emitida pelo setor competente, devendo os produtos efetivamente entregues possuir as mesmas características do cotado na oportunidade da sessão de pregão.

5.2 – A entrega em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 10 de março de 2026.



TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
Secretária Executiva de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 2502.01/2026-02

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,
local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
162
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 2502.01/2026-02

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Institucional: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2026-02

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 2502.01/2026-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por _____, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2502.01/2026-02

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2502.01/2026-02.**

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária Executiva de Saúde, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2502.01/2026-02 do Pregão Eletrônico nº 2502.01/2026-02, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2502.01/2026-02, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O prazo de vigência deste Contrato será de um ano, a contar da data da assinatura, podendo, em sendo o caso de se mostrar favorável a Administração e inclusa nas possibilidades do regramento do Lei Federal 14.133/2021, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 do referido diploma.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – **Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no termo de referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo contratado da Ordem de Compra emitida pelo setor competente, devendo os produtos efetivamente entregues possuir as mesmas características do cotado na oportunidade da sessão de pregão.

3.2 – A entrega em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

c) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O **CONTRATANTE** designa como **CONTRATANTE** deste Contrato: a Secretaria Municipal de Saúde, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O Município de Cedro designa ainda, como Gestor do Contrato: Sra. Tereza Wyana Ferreira Viana e como fiscal a Sra. Josiane Bezerra Ferreira designadas através do Decreto 044/2026 publicado no DOM de 09/07/2026.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o Francisco Henrique Veras Teixeira, inscrito no CPF/MF n.º 888.XXX.XXX-87 conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2502.01/2026-02

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 2502.01/2026-02

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 2502.01/2026-02

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 2502.01/2026-02

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84